



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAD instaurado pela Portaria nº 082/2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121, de 2019, c/c o inciso XVII do art. 16 do Dec. 9.177, de 2021, e considerando o registrado no protocolo nº 23.456.154-5,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 082/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.854, de 27/02/2025, haja vista o requerimento da Comissão Processante, justificando a complexidade do processo, bem como as férias previamente programadas e sem possibilidade de adiamento de um dos membros da Comissão.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 082/2025.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 25 de julho de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná